



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº **960/2024**

AUTOR: Deputado **GIPÃO**

ASSUNTO: Dispõe sobre a divulgação, nas contas de água e energia do mês de janeiro, da importância do exame de citologia oncológica ginecológica (papanicolau) para a prevenção de doenças ginecológicas no Estado do Tocantins e dá outras providências.

RELATOR: Deputado **EDUARDO MANTOAN**

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PARECER

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei nº 958/2024, de autoria do Deputado GIPÃO, cujo objeto é “Dispõe sobre a divulgação, nas contas de água e energia do mês de janeiro, da importância do exame de citologia oncológica ginecológica (papanicolau) para a prevenção de doenças ginecológicas no do Estado do Tocantins e dá outras providências”.

Nas suas razões de justificativa, o Autor defende que a implementação desta política preventiva visa aumentar a adesão ao exame de Papanicolau, quando oferecido a oportunidade de diagnóstico precoce, e consequentemente, ampliando a chances de tratamento eficaz e cura.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Deputado Relator votou pela aprovação da propositura (fls. 08/10). Na reunião da Comissão de



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

Constituição, Justiça e Redação, o parecer foi aprovado (fls. 11), encaminhando-se a proposição à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

É o relatório.

II- VOTO

A Comissão de Finanças deve analisar quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, manifestando sobre a compatibilidade e adequação com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, nos termos do artigo 73, inciso II, do Regimento Interno desta casa.

Isto posto, esta relatoria não vislumbra qualquer impacto financeiro e orçamentário diferente do já previsto e aprovado na Peça Orçamentária Anual.

Ante ao exposto, e de acordo com as normas orçamentárias e financeiras, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 960/2024**, na forma da Emenda Supressiva aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

É o **PARECER**.

Sala das Comissões, em Palmas, 16 de maio de 2025.

EDUARDO MANTOAN
Assinado de forma digital por
EDUARDO MANTOAN:00499238974
Dados: 2025.07.07 14:51:07 -03'00'

Deputado **EDUARDO MANTOAN**
Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

A Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, aprovou o Parecer do Relator Deputado EDUARDO MANTOAN referente ao(a), PK / 960/2024

Obs.....

Encaminhe-se (a) ao Comissão de Saúde e Assistência Social

Sala das Comissões, 15 de Outubro de 2025.

Deputado **OLYNTHO NETO**

Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

MEMBROS EFETIVOS

Dep. OLYNTHO NETO (✓)	Dep. NILTON FRANCO ()
Dep. VALDEMAR JÚNIOR (✓)	Dep. LEO BARBOSA (✓)
Dep. EDUARDO MANTOAN (✓)	Dep. PROF. JÚNIOR GEO ()
Dep. EDUARDO FORTES (✓)	Dep. GUTIERRES TORQUATO ()
Dep. GIPÃO (✓)	Dep. LUCIANO OLIVEIRA (✓)

MEMBROS SUPLENTES